

LEI Nº 1.039/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.



**"Reformula o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do Município de Mozarlândia/GO, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos a que se refere o caput deste artigo abrange os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Mozarlândia/GO, investidos em cargos de provimento efetivo.

**Art. 2º** Considera-se para os fins desta Lei as seguintes definições:

I - Cargo Efetivo é o posto de trabalho instituído de forma permanente, caracterizado por deveres e responsabilidades, criados por lei, com denominação própria e remunerado pelos cofres públicos;

II - Carreira é o conjunto dos cargos de provimento efetivo, na qual os servidores poderão ter uma trajetória evolutiva crescente, mediante progressão funcional e qualificação;

III - Enquadramento é a posição na referência compatível com o tempo de serviço e no nível de formação educacional do servidor público efetivo;

IV - Referência é a posição no escalonamento horizontal, indicado por letras do alfabeto, com valor do respectivo vencimento, atendidos aos requisitos da carreira;

V - Grupo Ocupacional é o agrupamento de cargos e funções distintos, que guardam relação entre si pela natureza, complexidade e escolaridade;

VI - Grupo Ocupacional do Magistério é o agrupamento de cargos de Profissional da Educação, que guardam relação entre si pela natureza, função, complexidade e escolaridade;

VII - Vencimento é a retribuição paga mensalmente pelo exercício do cargo, corresponde ao valor da classe e da referência do servidor, fixada conforme "Tabela de Vencimentos" anexas

à presente Lei;

VIII - Remuneração é o vencimento de cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

**Art. 3º** Integram o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, os anexos:

I - ANEXO I - Correlação de cargos efetivos, constituído da transformação dos cargos constantes da coluna intitulada de "Cargo Anterior" e a nova denominação ou criação constantes da coluna intitulada de "Cargo Atual", agrupados de acordo com o nível de escolaridade;

II - ANEXO II - Quadro de Atribuições, Requisitos, Cargas Horárias e Quantitativo de Cargos que compõem o "Quadro Permanente", constituído dos cargos constantes da coluna "Cargo Atual" da Correlação de Cargos descrita no Anexo I, constantes dos grupos ocupacionais e composto pelos respectivos quantitativos, carga horária, atribuições e requisitos para ingresso;

III - ANEXO III - Quadro de Cargos Extintos a Vagar, com fixação do "Quadro Transitório de Cargos", constituído pelos cargos de provimento efetivo que serão extintos quando de sua vacância, sem prejuízo dos benefícios conferidos aos servidores que compõem os cargos do Quadro Permanente;

IV - ANEXO IV - Quadro de Atribuições, Requisitos, Carga Horária e Quantitativo dos Cargos do Quadro Transitório, extintos a vagar que é constituído conforme relação constante no Anexo III desta lei, com atribuições, quantitativos e carga horária.

V - ANEXO V - Quadro de Cargos Extintos, os cargos de servidores efetivos criados por lei e que não constam da Correlação de Cargos no Anexo I, que serão extintos conforme relação constante deste anexo.

VI - ANEXO VI - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente e do Quadro Transitório, com valor do vencimento dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Mozarlândia/GO;

VII - ANEXO VII - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente do Magistério, com valor específico do vencimento dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Mozarlândia/GO, investidos nos cargos de Profissional da Educação.

## CAPÍTULO II DO INGRESSO E PROVIMENTO

**Art. 4º** O ingresso nos cargos do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Mozarlândia/GO dar-se-á na Referência "A" do respectivo cargo, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, atendidos os requisitos constantes no Anexo II desta Lei e, ainda, aqueles estabelecidos em Edital.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá exigir, como etapa do concurso público, aprovação em curso específico de formação ou teste de capacidade física.

## CAPÍTULO III DO REGIME JURÍDICO

**Art. 5º** Os servidores públicos do Município de Mozarlândia/GO de que trata esta Lei serão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, ainda que designados para exercer cargos de provimento em comissão.

#### CAPÍTULO IV DA CARREIRA DO SERVIDOR

##### Seção I Do Desenvolvimento na Carreira

**Art. 6º** O desenvolvimento do servidor público municipal, na respectiva carreira, ocorrerá mediante Progressão Horizontal e Adicional de Qualificação, condicionada ao exercício das atribuições do respectivo cargo e ao cumprimento do estágio probatório.

§ 1º O regulamento para a avaliação do estágio probatório são os definidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mozarlândia/GO.

§ 2º A progressão horizontal e o adicional de qualificação se processarão a pedido do servidor com processo devidamente instruído, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988, é assegurado o direito aos adicionais em ambos os cargos, não sendo permitida a contagem de tempo de serviço concorrente.

§ 4º O desenvolvimento na carreira do pessoal do magistério está previsto no Capítulo V desta Lei, devendo, portanto, a progressão horizontal e o adicional de qualificação que se refere o caput deste artigo abranger somente os demais servidores efetivos.

##### Subseção I Da Progressão Horizontal

**Art. 7º** Progressão Horizontal é a passagem do servidor de uma referência para outra na Tabela de Vencimento, considerando um universo de 11 (onze) referências no mesmo grupo ocupacional a que pertencer, com acréscimo de 4% (quatro por cento) ao vencimento, a título de adicional de progressão funcional, dentro da classe que ocupe, observando as seguintes condições:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - ter completado no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no último padrão da classe de que for ocupante, de acordo com Tabela de Vencimento, prevista no Anexo VI desta Lei;

III - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 02 (duas) últimas avaliações de desempenho funcional, nos termos de regulamento próprio;

IV - ter cumprido cursos de treinamento e aperfeiçoamento promovidos ou contratados pela própria administração, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII deste Plano de

Cargos, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, realizados a partir da aprovação desta Lei, de acordo com sua área de atuação, que somados atinjam 80 (oitenta) horas de cursos, com carga horária mínima de 06 (seis) horas cada, e no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

V - não ter sofrido, no período de apuração, pena disciplinar de suspensão.

§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do efetivo exercício do cargo, não poderá ser computado para o período de que trata o inciso II deste artigo, exceto nos casos considerados legalmente como de efetivo exercício.

§ 2º O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos nesta Lei, passará para o padrão de vencimento seguinte, conforme Anexo VI - Tabela de Vencimento do Quadro Permanente e do Quadro Transitório, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, reiniciando-se a contagem de tempo para efeito de nova apuração de merecimento.

§ 3º O servidor deverá solicitar a progressão horizontal por escrito, mediante apresentação dos documentos necessários, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da concessão, que serão realizadas somente nos meses de janeiro e julho de cada ano.

#### Subseção II Adicional de Qualificação

**Art. 8º** Fica instituído o adicional de qualificação, de natureza permanente, a ser concedido aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, que tenham concluído nível de escolaridade formal, superior ao exigido na investidura do seu cargo, observando as seguintes condições:

I - ter cumprido o estágio probatório e estar no efetivo exercício do seu cargo;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício da última concessão, sendo a apuração do triênio feita em dias e o total convertido em anos, considerando-se este sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

III - ter os certificados aprovados por Comissão de Desenvolvimento Funcional para concessão do Adicional de Qualificação.

**Art. 9º** O Adicional de Qualificação será concedido no percentual previsto ao nível de escolaridade, aplicado sobre o vencimento do servidor, observadas o cumprimento das condições previstas nesta Lei, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme a seguir:

I - 5% (cinco por cento) para o nível de escolaridade de Ensino Fundamental Completo;

II - 10% (dez por cento) para o nível de escolaridade de Ensino Médio Completo;

III - 15% (quinze por cento) para o nível de escolaridade de Ensino Superior Completo;

IV - 20% (vinte por cento) para o nível de escolaridade de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h;

V - 25% (vinte e cinco por cento) para o nível de escolaridade de Mestrado;

VI - 30% (trinta por cento) para o nível de escolaridade de Doutorado.

§ 1º O servidor deverá solicitar o Adicional de Qualificação por escrito, mediante apresentação dos documentos necessários, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da concessão, que serão realizadas, nos somente nos meses de janeiro e julho de cada ano.

§ 2º Os certificados ou diplomas de cursos exigidos dos servidores como pré-requisito para seu ingresso ao Quadro de Pessoal do Município de Mozarlândia/GO não lhes darão direito ao benefício estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º Os certificados apresentados para concessão do Adicional de Qualificação não poderão ser utilizados para fins de outras habilitações.

## CAPÍTULO V DA CARREIRA DO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO

### Seção I Do Desenvolvimento na Carreira do Magistério

**Art. 10.** A carreira do servidor do magistério do Município de Mozarlândia/GO é formada pelos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação (Professores), e o desenvolvimento do servidor na respectiva carreira ocorrerá mediante Progressão Horizontal e Progressão Vertical de que trata este Capítulo, condicionada ao exercício das atribuições do cargo e ao cumprimento do estágio probatório.

§ 1º O regulamento para a avaliação do estágio probatório são os definidos no Regime Jurídico Único de Mozarlândia/GO.

§ 2º A Progressão Horizontal e Progressão Vertical se processarão a pedido do servidor com processo devidamente instruído, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º A carreira do magistério municipal é integrada à estrutura do cargo único de Profissional de Educação (Professores), segundo o tempo de serviço, desempenho profissional e nível de formação.

§ 4º Ao servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República, é assegurado o direito ao adicional em ambos os cargos, não sendo permitida a contagem de tempo de serviço concorrente.

### Subseção I Da Progressão Horizontal

**Art. 11.** Progressão Horizontal é a passagem do servidor de uma referência para outra na Tabela de Vencimento do Magistério, correspondente ao Anexo VII desta Lei, considerando um universo de 07 (sete) referências no mesmo grupo ocupacional a que pertence o servidor, com acréscimo de 5% (cinco por cento) ao vencimento a título de adicional de progressão funcional, dentro da classe que ocupe, observando as seguintes condições:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - ter completado pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício no último padrão da classe de que for ocupante, de acordo com Tabela de Vencimentos do Magistério, correspondente ao Anexo VII desta Lei;

III - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 02 (duas) últimas avaliações de desempenho funcional, nos termos de regulamento próprio;

IV - ter cumprido cursos de treinamento e aperfeiçoamento promovidos ou contratados pela própria Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII deste Plano de Cargos, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, realizados a partir da aprovação desta Lei, de acordo com sua área de atuação, que somados atinjam 80h (oitenta horas) de cursos, com carga horária mínima de 20h (vinte horas) cada e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

V - não ter sofrido no período de apuração pena disciplinar de suspensão prevista no Regime Jurídico Único.

§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do efetivo exercício do cargo não poderá ser computado para o período de que trata o inciso II deste artigo, exceto nos casos considerados legalmente como de efetivo exercício.

§ 2º O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos nesta Lei, passará para o padrão de vencimento seguinte, conforme Anexo VII - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente do Magistério, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, reiniciando-se a contagem de tempo para efeito de nova apuração de merecimento.

§ 3º O servidor não será prejudicado quando por parte da administração não tiver sofrido avaliação de desempenho.

§ 4º O servidor deverá solicitar a progressão horizontal por escrito, mediante apresentação dos documentos necessários, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da concessão, que serão realizadas somente nos meses de janeiro e julho de cada ano.

#### Subseção II Progressão Vertical

**Art. 12.** Progressão Vertical é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele que pertence, dentro da mesma classe, considerando 03 (três) níveis no mesmo grupo ocupacional a que pertencer o servidor, compatível com a carga horária exercida na Tabela de Vencimentos, correspondente ao Anexo VII desta Lei, observando as seguintes condições:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no nível anterior de vencimento em que se encontre, de acordo com Tabela de Vencimentos, correspondente ao Anexo VII desta Lei;

III - ter evoluído no grau de escolaridade exigido para ingresso no cargo, conforme Anexo II, parte integrante desta lei;

IV - ter os certificados aprovados por Comissão de Desenvolvimento Funcional;

V - estar em efetivo exercício de seu cargo.

§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do efetivo exercício do cargo não poderá ser computado para o período de que trata o inciso II deste artigo, exceto nos casos considerados legalmente como de efetivo exercício.

§ 2º O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos nesta Lei, passará para o nível de vencimento superior àquele que pertence, dentro da mesma classe, conforme Anexo VII - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente do Magistério, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, reiniciando-se a contagem de tempo para efeito de nova apuração de merecimento.

§ 3º Os certificados apresentados para mudança de nível não poderão ser utilizados para fins de outras habilitações.

§ 4º O servidor deverá solicitar a progressão vertical por escrito, mediante apresentação dos documentos necessários, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da concessão, que serão realizadas somente nos meses de janeiro e julho de cada ano.

## CAPÍTULO VI DO ENQUADRAMENTO

**Art. 13.** Enquadramento é o processo pelo qual o atual servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, passa a integrar o novo quadro criado por esta Lei, atendida à correspondência de funções e de requisitos para o seu exercício, na referência compatível com o tempo de serviço e no nível de formação educacional do servidor público efetivo, sem mudança do grupo ocupacional, com a observância da correspondência de atribuições e dos requisitos para provimento, observado, ainda, o seguinte:

I - relativamente ao servidor enquadrado na conformidade deste artigo, ficam extintas todas as vantagens pecuniárias por ele percebidas na data do enquadramento que não tenha previsão em Lei;

II - nenhum enquadramento terá efeito retroativo;

III - o enquadramento inicial será feito no nível de formação informado na pasta funcional do servidor que já tenha sido objeto de avaliação e concessão por parte da Administração Pública Municipal;

§ 1º Após o enquadramento inicial, a mudança de referência ocorrerá no processo de progressão funcional, na forma desta Lei.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se, também, aos servidores aposentados e aos pensionistas, observado a legislação previdenciária pertinente;

§ 3º No processo de enquadramento, fica o Poder Executivo autorizado a revisar todos os benefícios constantes na folha de pagamento dos servidores municipais.

**Art. 14.** Quando o valor resultante da aplicação do enquadramento, na forma do artigo anterior, for inferior ao da remuneração percebida pelo servidor imediatamente anterior à aprovação desta Lei, a diferença verificada constituirá "excedente de remuneração", nos termos do inciso XV, do art. 37 da Constituição Federal, que será paga sob o título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), exceto gratificações e adicionais não incorporáveis, observado o seguinte:

I - a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI será computada para efeitos de aposentadoria;

II - a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI será corrigida na mesma data-base, com os mesmos índices da revisão geral anual dos servidores;

III - o enquadramento de que trata este artigo abrange valores já incorporados à remuneração do servidor, por decisão administrativa ou judicial.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se, também, aos servidores aposentados e aos pensionistas, observado a legislação previdenciária pertinente.

#### CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

**Art. 15.** Os servidores de que trata esta Lei farão jus ao vencimento conforme estabelecido nos anexos VI e VII desta Lei.

**Art. 16.** A remuneração dos servidores efetivos rege-se por esta Lei, sendo composta pelo vencimento do cargo, pelas gratificações e adicionais previstos em lei e, caso haja, pelo excedente de remuneração a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI).

**Art. 17.** Nenhum servidor ativo ou inativo poderá perceber, mensalmente, cumulativamente ou não, a título de remuneração, importância superior ao subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal e nem inferior ao salário-mínimo.

Parágrafo único. Incluem-se na remuneração, para fins do disposto neste artigo, as vantagens pessoais, as inerentes ao cargo ou função e outras de qualquer natureza, bem como o provento de aposentadoria pago pelos cofres públicos ou pela previdência social pública, excluindo-se o salário-família, a ajuda de custo por transferência, as diárias, o abono de férias, a gratificação natalina, as parcelas de caráter indenizatório e as vantagens de caráter transitório.

#### CAPÍTULO VIII DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES

**Art. 18.** Ficam instituídos os treinamentos permanentes aos servidores, tendo em vista os objetivos:

I - de capacitar o servidor para obter o desempenho exigido pela Administração Pública Municipal;

II - de criar condições para o aperfeiçoamento do servidor, estimulando o seu rendimento.



**Art. 19.** O treinamento será:

I - de integração, com o objetivo de preparar o servidor no ambiente de trabalho, através de técnicas de relações interpessoais;

II - de formação, com a finalidade de manter o servidor atualizado, dotando-o de novas técnicas e maiores conhecimentos, com vistas a sua evolução funcional.

**Art. 20.** O treinamento terá caráter objetivo e prático e seu conteúdo programático baseado no levantamento das necessidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 21.** O Departamento de Recursos Humanos, em colaboração com os demais órgãos do Município, elaborará e coordenará os programas de treinamento, definindo o número de servidores de cada departamento que poderão participar.

Parágrafo único. A administração municipal poderá contratar empresa especializada, caso não possua dentro de seu quadro de servidores, profissional com a expertise necessária para ministrar treinamento de maior complexidade.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 22.** As vantagens criadas por esta Lei terão início de avaliação após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, prevalecendo até esta data, as vantagens atualmente percebidas pelos servidores, com os respectivos enquadramentos, respeitados os ditames contidos no artigo 14 desta Lei.

**Art. 23.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados por dias corridos, sendo franqueado ao Poder Executivo Municipal expedir os atos regulamentares necessários a fiel execução do presente ordenamento.

**Art. 24.** Aos inativos e pensionistas serão aplicadas todas as disposições contidas na presente Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mozarlândia/GO, desde que não conflitantes com a Legislação Previdenciária Municipal, e, subsidiariamente, às normas mandamentais da Constituição da República, da Constituição do Estado de Goiás e da **Lei Orgânica** do Município de Mozarlândia/GO e demais legislações pertinentes.

**Art. 25.** As despesas decorrentes da implantação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário, de acordo com a disponibilidade financeira do Município de Mozarlândia/GO e disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 26.** A remuneração dos servidores públicos do Município de Mozarlândia/GO será fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa do Poder Executivo Municipal, assegurada a revisão geral anual, nos termos da respectiva lei municipal que dispõe sobre a data-base.

**Art. 27.** Os aprovados em concurso público serão nomeados no padrão inicial da classe referente aos cargos em que lograram êxito, constantes dos Anexos VI e VII desta Lei.

**Art. 28.** Aos servidores aplicam-se, além das disposições contidas na presente Lei, as do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mozarlândia/GO e, subsidiariamente, às normas mandamentais da Constituição da República, da Constituição do Estado de Goiás, da **Lei Orgânica** do Município de Mozarlândia/GO e das demais leis vigentes, específicas e atinentes à matéria, no que couber, segundo as políticas formuladas e avaliadas pelo Município, no interesse superior e predominante a Administração Pública Municipal.

**Art. 29.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 12 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 644, de 9 de abril de 2012, a Lei Municipal nº 753, de 14 de novembro de 2014 e a Lei Municipal nº 855, de 22 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Mozarlândia-GO, aos 12 de julho de 2023.

VALTER ALEIXO  
PREFEITO DE MOZARLÂNDIA-GO

ANEXO I  
CORRELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 1.039/2023

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Executor de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
		Auxiliar de Serviços Operacionais
	Gari	Gari
	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas
	Pedreiro	Agente Operacional
	Pintor	
	Eletricista	Eletricista
	Auxiliar de Higiene e Alimentação	Auxiliar de Higiene e Alimentação
	Agente de Vigilância	Agente de Vigilância
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Motorista da Garagem	Condutor de Veículos
	Motorista da Saúde	
	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
	Agente Combate as Endemias	Agente Combate as Endemias
	Auxiliar de Controle Interno	Assistente de Controle Interno
	Bibliotecário	Assistente Administrativo
	Executor Administrativo	

ENSINO MÉDIO	Agente de Fiscalização Municipal	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
	Fiscal Ambiental	Fiscal Ambiental
	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária
	Auxiliar de Consultório Dentário	Técnico em Saúde Bucal
	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
	Técnico de Radiologia	Técnico de Radiologia
ENSINO SUPERIOR	...	Educador Físico
	...	Auditor de Controle Interno
	Gestor Público	Gestor Público
	...	Analista Financeiro
	...	Analista Social
	Assistente Social	Assistente Social
	Farmacêutico	Analista em Saúde
	Biomédico	
	Fisioterapeuta	

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

LEI Nº 1.039/2023

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------

Agente de Vigilância	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.	Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações, alertar sobre instalações precárias; fazer a comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	58
----------------------	--	---	----	----

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Auxiliar de Higiene e Alimentação	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.	Executa trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos e refeições em geral; guardar, conservar e zelar pelas utensílios sob sua responsabilidade, manter a limpeza de utensílios e dependências da área de trabalho; atuar no controle, armazenamento, conservação e distribuição, os estoques de alimentos e materiais de limpeza, observando o prazo de validade; nos locais, onde houver, receber do nutricionista cardápio e orientações necessárias; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	36

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.	Realiza tarefas de limpeza em geral, interna e externa das unidades de saúde, escolares, departamentos administrativos, entre outros aos quais forem destinados; controlar as portarias do Órgão; lavar e passar roupas; preparar e servir café, água e lanches; separar e destinar corretamente o lixo; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	112
CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT

Auxiliar de Serviços Operacionais	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.	Executa tarefas de conservação, limpeza e manutenção de áreas públicas como logradouros, ruas, praças e cemitério; atuar na área de jardinagem, plantio, poda, irrigação, adubação de plantas, capina, abertura de valetas, operação tapa buracos, atendimento em postos de serviços; embarque e desembarque de materiais e produtos; auxiliar na coleta de lixo domiciliar e entulhos, em atividades manuais de construção civil, rodoviária e da iluminação pública; atuar na perfuração de cisternas; abertura e fechamento de sepulturas; abastecimento de veículos e máquinas; auxílio para manutenção, conservação e funcionamento das ferramentas, equipamentos, veículos e máquinas em geral; guardar, conservar e zelar pelas ferramentas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	20	
-----------------------------------	--	--	----	----	--

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Gari	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.	Realiza a limpeza, higiene e a conservação das ruas, das avenidas, dos prédios, das praças, dos logradouros públicos, executando os serviços de varrição, coleta e remoção do lixo urbano; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	50

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Operador de Maquinas	Aprovação em concurso público, Ensino Fundamental Incompleto, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB.	Maneja/opera guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; operar pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras; operar tratores assentados em pneus ou esteiras mecânicas; em atividades de preparo do solo, plantio, adubação, conservação, limpeza, colheita, dedetização, e outros serviços agrícolas, bem como no reboque de equipamentos de carga em geral, executando as tarefas pertinentes, da utilização da mesma área urbana e rural manutenção e/ou abertura de vias; vistoriar os equipamentos, cuidar da manutenção; responsabilizar-se por guarda e conservação, quando dele tiver a posse e uso; usar adequadamente o equipamento; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	12

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Agente Operacional	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada.	<p>Exerce atividades operacionais que exijam conhecimento específico em sua área de atuação, promovendo reparos e consertos de ferramentas, veículos, móveis, e utensílios aos quais forem solicitados. Funções das áreas de atuação: Pedreiro: Prestar serviços especializados nas obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação, como alvenaria na construção civil incluindo serviços básicos e acabamento, manutenção, reforma, consertos em imóveis já existentes de uso do município; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 05. Pintor: Prestar serviços especializados nas obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação, como pintura de prédios, muros, paredes, praças, e demais locais públicos; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 04. Serralheiro: Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02. Marceneiro: Fabricar, confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações; modelos ou outras instruções; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02. Encanador: Montar, operacionalizar projetos, instalar e cuidar da conservação de sistemas de tubulações, rede de água e esgoto dos prédios municipais; realizar testes operacionais de pressão de fluídos; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02. Carpinteiro: Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02. Mecânico: Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos, motores e similares; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02. Eletricista de veículos: Planejar e executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos da frota municipal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02. Soldador: Prestar serviços especializados nas obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação, unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02. Borracheiro: Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus e câmaras; realizar a lubrificação de veículos e equipamentos; lavagem em geral dos veículos e equipamentos; fiscalização da vida útil dos pneus, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro, zelar pela limpeza e pela manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02.</p>	40	25

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Eletricista	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto cursos na área de atuação ou experiência comprovada.	Executar serviços de instalação, inspeção, manutenção e conservação da rede elétrica interna e externa; fazer cabeamento dos prédios municipais; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	4

## GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Condutor de Veículos	Aprovação em concurso público; Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB e Resoluções do CONTRAM.	Conduz veículos de transporte passageiros, emergência e carga; cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; vistoriar e zelar pela manutenção do veículo; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Funções das áreas de atuação: Condutor de veículos leves: Realizar serviços de direção e condução dos veículos de passeio ou motocicletas, transportando passageiros, documentos e objetos de menor porte; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 04. Condutor de veículos pesados: Realizar serviços de direção e condução de caminhões, máquinas e outros veículos de mesmo porte; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 10. Condutor de ambulância: Prestar serviços na condução de ambulâncias e veículos de emergência em geral; transportando pacientes para as unidades hospitalares; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 14. Condutor de ônibus: Prestar serviços na condução de veículos de transporte de alunos, servidores e passageiros em geral quando necessário; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 10.	40	38

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------

<p>Condutor de Veículos</p>	<p>Aprovação em concurso público, Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria de sua área de atuação e cursos específicos de acordo com as normas do CTB e Resoluções do CONTRAM.</p>	<p>Conduz veículos de transporte passageiros, emergência e carga; cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; vistoriar e zelar pela manutenção do veículo; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Funções das áreas de atuação: Condutor de veículos leves: Realizar serviços de direção e condução dos veículos de passeio ou motocicletas, transportando passageiros, documentos e objetos de menor porte; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 07. Condutor de veículos pesados: Realizar serviços de direção e condução de caminhões, máquinas e outros veículos de mesmo porte; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 10. Condutor de ambulância: Prestar serviços na condução de ambulâncias e veículos de emergência em geral; transportando pacientes para as unidades hospitalares; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 14. Condutor de ônibus: Prestar serviços na condução de veículos de transporte de alunos, servidores e passageiros em geral quando necessário; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 10.</p>	<p>40</p>	<p>41</p>	<p>(Redação dada pela Lei nº 1087/2024)</p>
-----------------------------	---	---	-----------	-----------	---

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO MÉDIO

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>Aprovação em concurso público, Ensino Médio e Curso de formação inicial, com aproveitamento e carga horária mínima de quarenta horas nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.</p>	<p>Desenvolve o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sob a supervisão do Gestor Municipal; promover atividades de prevenção e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; realizar o registro para fins exclusivos, de controle e planejamento das ações de saúde; desenvolver o estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	<p>40</p>	<p>35</p>

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------



Agente de Combate às Endemias	Aprovação em concurso público, Ensino Médio e Curso de formação inicial, com aproveitamento e carga horária mínima de quarenta horas nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.	Desenvolve atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, realizar a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.	40	10
-------------------------------	---	--	----	----

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT	
Assistente de Controle Interno	Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.	Executa atividades de apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao Controle Interno do município; acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; auxiliar o controlador geral na comprovação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e recursos públicos; colaborar com os Técnicos de Controle Interno na prestação de contas das Prefeituras; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência	40	1	
Assistente de Controle Interno	Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.	Executa atividades de apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao Controle Interno do município; acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; auxiliar o controlador geral na comprovação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e recursos públicos; colaborar com os Técnicos de Controle Interno na prestação de contas das Prefeituras; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal; executar outras tarefas no âmbito de sua competência	40	2	(Redação dada pela Lei nº 1087/2024)
CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT	

Assistente Administrativo	Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.	Executa atividades inerentes a função administrativa nas várias áreas da Administração; realizar serviços de organização, levantamentos, análise de dados, tecnologia da informação, escrituração contábil, registro de dados; executar serviços administrativos nas áreas: orçamentária, patrimonial, financeira, contábil, tributária, de pessoal e de material; redigir e digitar documentos e correspondências oficiais, alimentação de dados em sistemas de gerenciamento; realizar conciliação de contas; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas; executar atendimento ao público presencial e por telefone; auxiliar a chefia imediata na verificação e conferência de processos; transportar correspondências internas; recepciona e confere materiais entregues por fornecedores, confere notas fiscais, pedidos, quantidades, qualidade e especificações; organiza a estocagem dos materiais; auxiliar na elaboração do inventário mensal; atua no atendimento das bibliotecas do município, promove a manutenção de catálogos existentes no setor de documentação; guarda, organiza, conserva e zela pelos equipamentos e documentos sob sua responsabilidade; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	60
---------------------------	--	---	----	----

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.	Procede a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística,, legislação do Código Tributário do Município e Posturas municipais; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares, clandestinas e terrenos baldios fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística, Tributária e posturas municipais; expedir notificações preliminares e autos de infração; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e renovação de licenciamento; verificar as violações às normas sobre poluições sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contraindo a legislação vigente; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador, realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	10

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Fiscal Ambiental	Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.	O ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente desenvolve atividades de fiscalização na zona urbana, rural, distritos, povoados, presta orientação aos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, principalmente as que exploram recursos naturais, e as pessoas sujeitas às ações do Poder Público relacionadas com o Meio Ambiente, informando - as quanto as disposições da Legislação Ambiental, dando ênfase para as reservas permanentes, desmatamentos, pesca, controle da fauna, licenciamento de extração mineral, sistemas de criadouros em geral, emite relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador, faz vistorias, blitz diurnas e noturnas, participa de ações coordenadas de fiscalização com outras áreas do Poder Público, realiza serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração de Meio Ambiente em geral e com o Plano Diretor do Município; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	5

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Fiscal de Vigilância Sanitária	Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.	Efetua o controle sanitário através de orientação e fiscalização, alimentícia e ambiental em hotéis, clínicas, consultórios médicos, comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito do Município. Exercer outras atividades inerentes ao cargo; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	5

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Técnico em Saúde Bucal	Aprovação em concurso público, Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho.	Executa atividades inerentes à saúde bucal; executar limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; preparar o paciente para exames, consultas e procedimentos; auxiliar e instrumentar os odontólogos em suas atividades; auxiliar no atendimento presencial e por telefone; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	5

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Técnico de Enfermagem	Aprovação em concurso público, Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho.	Desenvolve atividades técnicas no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas, esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes no período pré e pós-operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de saúde desenvolvidos pelo Município; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	29

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Técnico de Radiologia	Aprovação em concurso público, Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho.	Realiza os exames de raio-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais, e das salas de exames; proceder a reposição do material necessário as punções venosas, para os exames com contraste; elaborar estatística diária dos exames realizado, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observados os níveis de reposição; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	20	5

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------

Monitor	Aprovação em concurso público e Ensino Médio Completo.	Acompanha verificar a segurança dos alunos desde o embarque no transporte escolar até o desembarque nos pontos próprios; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança e ao risco de acidente; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; ajuda os alunos especiais na locomoção; executa atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar grupos e equipe em passeios, visitas e festividades sociais, oficinas e atividades coletivas; efetua procedimento e orientação no que se refere à higiene pessoal, inclusive na frequência ao sanitário; serve refeições e auxiliar na alimentação de indivíduos; auxiliar a criança no desenvolvimento da coordenação motora; mantém a organização dos espaços e dos materiais do seu local de trabalho; cumprir planos de trabalhos estabelecidos; promove a interação entre a instituição, seus usuários e a comunidade; comunica para chefia imediata, pais ou responsáveis, por meio de registros, qualquer incidente, ocorrência ou dificuldade ocorrida durante o atendimento; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	30	10
---------	--	--	----	----

## GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Educador Físico	Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho.	Desenvolve atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, contribuindo para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência; executa atividades esportivas e de lazer nos programas municipais de saúde e esporte; realizar atividade de controle e avaliação de rendimento; acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual tendo em vista o bem estar da saúde do usuário; fazer registro sistemático das avaliações por meio de parecer descritivo; emitir pareceres, diagnósticos, laudos, atestados, informações técnicas e outros documentos; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	2

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------

Auditor de Controle Interno	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Administração.	Realiza atividades de competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, estabelecidas no modelo de gestão do Poder Executivo Municipal, relacionadas a orientação, a prevenção, a fiscalização, a auditoria, a estudos, a análise e a avaliação, de acordo com a Legislação Municipal e IN 08/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios e suas alterações. Elabora planejamento, programas, roteiros e relatórios de auditorias; avalia a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e sistemas de controle interno por meio das atividades de auditoria interna, a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias; analisar e elaborar relatório técnico para subsidiar a emissão do parecer conclusivo pelo dirigente do Órgão Central de Controle Interno; coleta e dá tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Controle Interno; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	2
-----------------------------	--	--	----	---

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Gestor Público	Ensino Superior Completo em Gestão Pública ou Ensino Superior Completo com especialização Latu Sensu em Gestão Pública.	Planeja, organiza, assessora a Administração Municipal nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológica, administrativas, entre outras; implementar programas e projetos; auxilia os gestores na implantação de projetos das diversas áreas do município; elabora planejamento organizacional; promove estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	4

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Analista Financeiro	Ensino Superior Completo em Economia, Ciências Contábeis ou Administração.	Executa tarefas de controle financeiro, elaborar relatórios de execução orçamentária e financeira; elaborar procedimentos de prestação de contas; acompanhar e exigir o cumprimento da legislação fiscal em vigor, fazer o levantamento contábil, fiscalizar o recebimento de tributos a que tem direito o Município, atuar junto a coletoria; manter-se atualizado perante a legislação tributária; cumprir outras atribuições pertinentes as funções previstas nesta e em regulamentos específicos; contas a pagar; movimentação financeira; coordena o sistema tributário municipal, analisar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; orienta o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; emitir parecer relacionado com a sua função; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	2

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Analista Social	Superior Completo em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, ou Ciências Sociais.	Planeja, analisa e executa atividades inerentes às áreas de Assistência Social, Ciências Sociais, Sociologia, Psicologia, Antropologia, Pedagogia ou equivalentes, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, voltados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	2

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, Registro no respectivo Conselho.	Executa as políticas sociais do governo de proteção social básica, média e alta complexidade, visando assegurar os seguimentos sociais, vulneráveis as crises socioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda contribuir com o processo de organização e participação popular; realizar pesquisas referentes às necessidades básicas para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de ordem social, divertimentos e outros; realiza atendimentos a população, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos das políticas sociais, visando assegurar a sua participação, em nível de decisão, gerência e usufruto; propõe medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas, alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos a execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais e familiares; executar outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	4

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------

Analista em Saúde	Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.	Executa atividades de promoção à saúde pública em sua área de atuação; emitir pareceres, diagnósticos, laudos, atestados, informações técnicas e outros documentos; exercer outras atividades correlatas ao cargo das áreas de atuação: Funções da Área de Atuação: Farmacêutico: Exercer atividades de controle de medicamentos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; supervisionar o armazenamento, distribuição e transporte de produtos; interpretar instruções de uso dos medicamentos com a prestação de orientações aos pacientes conforme prescrição médica; executar outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 03. Biomédico: analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coleta e prepara amostras e materiais; seleciona equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; desenvolve pesquisas técnico-científicas; atua em bancos de sangue; operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia; executa outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 04. Fisioterapeuta: realizar diagnóstico dos problemas de saúde que necessitem de ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos; avalia e executa tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas de sua área de atuação; executa outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 05. Psicólogo: Planeja, coordena, supervisiona, dirige e procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais, ou motoras, da dinâmica da personalidade com vistas a orientação psicológica, psicoterapeuta, ocupacional, e ao ajustamento do indivíduo ao meio; desempenha outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área de Saúde, Administração, Educação e Social; executa outras tarefas no âmbito de sua competência. Quantidade de vagas: 02.	20	14
-------------------	--	--	----	----

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	Executa serviços de cuidados em enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; presta cuidados de enfermagem a pacientes graves; identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; executa tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo. Instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros planejamentos; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado; prepara o paciente, material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua de sensibilidades, aplicando substâncias e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, utilizando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as enfermidades; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	10



CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão competente.	Executa atividades de assistência buco dentária; participa de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia, promove programas de educação da população e da implantação de normas técnicas e equipamentos; emite pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; propõe medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade; presta serviços odontológicos, realizando exames, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicada em odontologia; procede perícia odonto legal em foro cível, trabalhista e sede administrativa; promove medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade; participa de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia; elabora questionários para levantamento do nível d saúde oral da comunidade; promover a educação da comunidade, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade; executa outras tarefas no âmbito de sua competência;	20	6

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Médico	Ensino Superior Completo em Medicina órgão competente.	Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes a área de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidos pelo município; realiza ações de saúde em diferentes ambientes inclusive em outros órgãos municipais e conveniados, e quando necessário, no domicílio dos pacientes; procede ao pronto atendimento médico nas unidades de saúde, fazendo o encaminhamento dos serviços mais complexos, quando necessário; executa outras tarefas no âmbito de sua competência..	40	6
CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT

<p>Analista Sócio Educacional</p>	<p>Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.</p>	<p>Executa atividades que exijam conhecimentos específicos em sua área de atuação, prestando serviços voltados para o campo sócio educacional, como o acompanhamento psicológico para crianças a nível escolar, assistência nutricional, acompanhamento do desenvolvimento da fala e linguagem, bem como auxilia para tratar as dificuldades de aprendizagem; executa outras tarefas no âmbito de sua competência. Funções das áreas de atuação: Psicólogo Educacional: Atua no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva em grupo e individualmente. Envolve, em sua análise e intervenção, todos os segmentos do sistema educacional que participam do processo de ensino aprendizagem. Quantidade de vagas: 03. Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planeja, organiza, supervisiona, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministra cursos de orientação para as funções que atuam com o manejo de alimentos nas escolas, e outras atividades afins. Quantidade de vagas: 02. Fonoaudiólogo: Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realiza reabilitação, realiza triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva, desenvolve ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc, realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Quantidade de vagas: 02. Psicopedagogo: Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas e barreiras de aprendizagem; analisa a relação entre professores e o processo de aprendizagem, atuando no apoio para que os problemas dentro da escola sejam minimizando, por meio da criação de projetos que permitam acompanhar e auxiliar os alunos das dificuldades para absorver o conhecimento ofertado. Quantidade de vagas: 03.</p>	20	10
---	---	--	----	----

<p>Analista Sócio Educacional</p>	<p>Ensino Superior na área de atuação e registro no órgão competente.</p>	<p>Executa atividades que exijam conhecimentos específicos em sua área de atuação, prestando serviços voltados para o campo sócio educacional, como o acompanhamento psicológico para crianças a nível escolar, assistência nutricional, acompanhamento do desenvolvimento da fala e linguagem, bem como auxilia para tratar as dificuldades de aprendizagem; executa outras tarefas no âmbito de sua competência. Funções das áreas de atuação: Psicólogo Educacional: Atua no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva em grupo e individualmente. Envolve, em sua análise e intervenção, todos os segmentos do sistema educacional que participam do processo de ensino - aprendizagem. Quantidade de vagas: 03. Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planeja, organiza, supervisiona, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministra cursos de orientação para as funções que atuam com o manejo de alimentos nas escolas, e outras atividades afins. Quantidade de vagas: 02. Fonoaudiólogo: Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realiza reabilitação, realiza triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva, desenvolve ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc, realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Quantidade de vagas: 02. Psicopedagogo: Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas e barreiras de aprendizagem; analisa a relação entre professores e o processo de aprendizagem, atuando no apoio para que os problemas dentro da escola sejam minimizando, por meio da criação de projetos que permitam acompanhar e auxiliar os alunos das dificuldades para absorver o conhecimento ofertado. Quantidade de vagas: 03.</p>	<p>20 / 30 / 40</p>	<p>10</p>	<p>(Redação dada pela Lei nº 1087/2024)</p>
-----------------------------------	---	--	---------------------	-----------	---

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
<p>Agente de Apoio e Inclusão Escolar</p>	<p>Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena e Habilitação em Pedagogia.</p>	<p>Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados; auxilia o aluno nos momentos de higiene, alimentação e locomoção; atuar em todas as tarefas escolares que forem necessárias; facilitar a acessibilidade do aluno com deficiência; apoia o processo de inclusão do aluno com deficiência; recebe e acata, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente; disponibiliza os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente; executa tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.</p>	<p>30</p>	<p>40</p>

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Professor de Informática	Ensino Superior Completo ou Técnico Completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Ciências da Computação ou outra Graduação correlata	Ministra aulas no laboratório de informática, ensinando os primeiros passos aos alunos sobre o uso de computadores; elabora atividades práticas para que os alunos vivenciam o uso da tecnologia; cuida dos equipamentos de informática e zela pelo cuidado, manutenção e fiscaliza a limpeza do laboratório; participa do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elabora e cumpri plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; planeja, executa, avalia e registra os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; zela pelo aprendizado dos alunos; apresenta à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelece regime de ativa e constante integração com os alunos; Mantém a disciplina da classe e coopera com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; ministra os dias letivos e horas estabelecidas e participa de todas as atividades previstas no calendário escolar; identifica, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; estabelece estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; executa outras tarefas no âmbito de sua competência.	40	2

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------

		<p>Exerce atividades que exijam conhecimento e habilitação específica de acordo com a função de atuação. Funções das áreas de atuação:</p> <p>Professor Pedagogo: Atividade de docência ou de suporte pedagógico, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão orientação e coordenação educacional, exercida no âmbito das Unidades Escolares, em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA. Quantidade de vagas: 140.</p> <p>Professor da Língua Portuguesa/Inglês: Docência nas series iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLÊS. Quantidade de vagas: 15.</p> <p>Exerce atividades que exijam conhecimento e habilitação específica de acordo com a função de atuação. Funções das áreas de atuação: Professor da Língua Portuguesa/Inglês: Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLÊS. Quantidade de vagas: 15. (Redação dada pela Lei nº 1089/2024)</p> <p>Professor de Matemática: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA. Quantidade de vagas: 05.</p> <p>Professor de Matemática Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao</p>		
--	--	--	--	--

<p>Profissional de Educação - N I</p>	<p>Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena e Habilitação na área de atuação</p>	<p>desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA. Quantidade de vagas: 05. (Redação dada pela Lei nº 1089/2024)</p> <p><del>Professor de História: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA. Quantidade de vagas: 02.</del></p> <p>rofessor de História: Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA. Quantidade de vagas: 02. (Redação dada pela Lei nº 1089/2024)</p> <p><del>Professor de Geografia: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA. Quantidade de vagas: 05.</del></p> <p>Professor de Geografia Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA. Quantidade de vagas: 05. (Redação dada pela Lei nº 1089/2024)</p>	<p>30 / 40</p>	<p>181</p>
---------------------------------------	--	---	----------------	------------

		<p>Professor de Ciências: Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS. Quantidade de vagas: 05.</p> <p>Professor de Ciências: Docência na 2ª fase do Ensino Fundamental e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as hora-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis do atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS. Quantidade de vagas: 05. (Redação dada pela Lei nº 1089/2024)</p> <p>Professor de Educação Física: Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental e médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar, promover e desenvolver atividades educativas com turmas de pré-escolar, utilizando-se de métodos e técnicas específicas, para assegurar o desenvolvimento físico, mental, emotivo e social dos pré-escolares; promover a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar supervisionar e avaliar o processo ensino aprendizagem, estabelecendo normas e orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade. ENSINO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. Quantidade de vagas: 06</p>		
<p>Profissional de Educação - N II</p>	<p>Ensino Superior Completo, Licenciatura, Habilitação na Área de atuação e Pós graduação Lato Sensu</p>	<p>Atividades de docência ou de suporte pedagógico, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão orientação e coordenação educacional, exercida no âmbito das Unidades Escolares em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretária Municipal de Educação.</p>	<p>30/40</p>	<p>-</p>

Profissional de Educação - N III	Ensino Superior Completo, Licenciatura, Habilitação na Área de atuação e Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	Atividades de docência ou de suporte pedagógico, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão orientação e coordenação educacional, exercida no âmbito das Unidades Escolares em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretária Municipal de Educação.	30/40	-
----------------------------------	--	---	-------	---

**ANEXO III**

QUADRO DOS CARGOS EXTINTOS A VAGAR LEI Nº 1.039/2023

CARGOS EXTINTOS A VAGAR

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANT
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Almoxarife	2
	Agente de Limpeza	1
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Cozinheiro do Hospital	1
	Auxiliar de Enfermagem	4
ENSINO MÉDIO	Agente Arrecadador de Tributos	1
ENSINO SUPERIOR	Psicólogo	2
Tesoureiro	2	

**ANEXO IV**

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TRANSITÓRIO EXTINTOS A VAGAR LEI Nº 1.039/2023



## GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Almoxarife	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.	Recepciona e confere os materiais entregues pelos fornecedores, confere notas fiscais, pedidos, quantidades, qualidade e especificações; organiza a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; mantém controles dos estoques, através de registros apropriados de entradas e saídas, reposição e elaboração dos inventários; controla os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; elabora inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros; separa materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; atende as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.	40	2

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Agente de Limpeza	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental Incompleto.	Realiza tarefas de limpeza em geral, interna e externa das unidades de saúde, com atenção especial às salas sépticas e compartimentos de tratamento intensivo, de curativos, laboratórios, centros cirúrgicos, salas de partos e de pronto socorro; realiza serviços de portaria, varrição, coleta e disposição do lixo de áreas públicas e em dispositivos especiais, os lixos hospitalares; requisita em tempo oportuno os recipientes próprios para disposição o lixo e os encaminhar corretamente; executa todos os serviços atinentes à natureza de suas atribuições, conforme regulamentos, portarias e ordens de serviços.	40	1

## GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
-------------	---------------------------	------------	-------------------------------	-------

Cozinheiro do Hospital	Aprovação em concurso público e Ensino Fundamental completo.	Prepara refeições em geral e, em especial, alimentação para internos do Sistema Municipal de Saúde; aplica técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros produtos normalmente utilizados na culinária local.	40	1
------------------------	--	---	----	---

CARGO ATUAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Auxiliar de Enfermagem	Aprovação em concurso público, Ensino fundamental completo e habilitação específica.	Auxilia nas atividades técnicas no atendimento aos pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro; cumpri ou faz cumprir prescrições médicas e auxilia em intervenções cirúrgicas; esteriliza e conserva o instrumental médico; observa e registra sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes no período pré e pós operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participa de programas de aprimoramento profissional; desempenha outras tarefas semelhantes em especial nos programas de saúde desenvolvidos pelo município.	40	04

CARGO ATUAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Agente Arrecador de Tributos	Aprovação em concurso público e Ensino fundamental incompleto.	Coordena o sistema tributário municipal, orienta o serviço de cadastro e realizar perícias; supervisiona a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e comércio ambulante; analisa pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; analisa autos de infração; assinar intimações e embargos; organiza o cadastramento fiscal informatizando os dados; orienta o levantamento estatístico específico da área tributária; apresenta relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estuda a legislação básica; avalia os imóveis identificados nas guias de arrecadação, para efeito de recolhimento de tributos municipais; emiti parecer relacionado com a sua função; pesquisa dados de atualização de valores imobiliários junto às diversas fontes de informações, tais como: transações, anúncios, ofertas e normas, etc, organiza o cadastro imobiliário informatizando os dados e fazendo atualizações periódicas; aplica as normas de metrologia, orienta a fiscalização de pesos e medidas e executar tarefas afins.	40	01

CARGO ATUAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional.	Planeja, coordena, supervisiona, dirige e procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicológica, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio. desempenha outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento ao Recursos Humanos da Prefeitura.	40	2

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO SUPERIOR

CARGO ATUAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	QUANT
Tesoureiro	Ensino Superior completo em qualquer área e habilitação específica.	Executa tarefas de controle financeiro, elabora relatórios de execução orçamentária e financeira; elabora procedimentos de prestação de contas; acompanha e exige o cumprimento da legislação fiscal em vigor; faz levantamento contábil, fiscaliza o recebimento de tributos a que tem direito o Município, atua junto a coletoria; manter-se atualizado perante a legislação tributária; cumprir outras atribuições pertinentes às funções previstas nesta e em regulamentos específicos; contas a pagar; movimentação Financeira.	40	02

ANEXO V		
QUADRO DOS CARGOS EXTINTOS LEI Nº 1.039/2023 CARGOS EXTINTOS		
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANT
ENSINO MÉDIO	Professor NE-I	0
ENSINO SUPERIOR	Gestor de Resíduos Sólidos	1
Farmacêutico	2	

ANEXO VI													
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE E TRANSITÓRIO LEI Nº 1.039/2023													
		REFERÊNCIAS	REF. A	REF. B	REF. C	REF. D	REF. E	REF. F	REF. G	REF. H	REF. I	REF. J	REF. K
QUADRO PERMANENTE	GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	Vencimento inicial Até 03 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	acima 31 anos
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Agente de Vigilância	1.412,94	1.469,46	1.528,24	1.589,37	1.652,94	1.719,06	1.787,82	1.859,33	1.933,71	2.011,05	2.091,50	
Auxiliar de Higiene e Alimentação	1.412,94	1.469,46	1.528,24	1.589,37	1.652,94	1.719,06	1.787,82	1.859,33	1.933,71	2.011,05	2.091,50		
Auxiliar de Serviços Gerais	1.412,94	1.469,46	1.528,24	1.589,37	1.652,94	1.719,06	1.787,82	1.859,33	1.933,71	2.011,05	2.091,50		
Auxiliar de Serviços Operacionais	1.412,94	1.469,46	1.528,24	1.589,37	1.652,94	1.719,06	1.787,82	1.859,33	1.933,71	2.011,05	2.091,50		
Gari	1.412,94	1.469,46	1.528,24	1.589,37	1.652,94	1.719,06	1.787,82	1.859,33	1.933,71	2.011,05	2.091,50		
Operador de Máquinas	1.669,85	1.736,64	1.806,11	1.878,35	1.953,49	2.031,63	2.112,89	2.197,41	2.285,31	2.376,72	2.471,79		
Agente Operacional	1.862,51	1.937,01	2.014,49	2.095,07	2.178,87	2.266,03	2.356,67	2.450,94	2.548,97	2.650,93	2.756,97		
Eletricista	2.000,00	2.080,00	2.163,20	2.249,73	2.339,72	2.433,31	2.530,64	2.631,86	2.737,14	2.846,62	2.960,49		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente Comunitário de Saúde	2.424,00	2.520,96	2.621,80	2.726,67	2.835,74	2.949,17	3.067,13	3.189,82	3.317,41	3.450,11	3.588,11	
Agente de Combate as Endemias	2.424,00	2.520,96	2.621,80	2.726,67	2.835,74	2.949,17	3.067,13	3.189,82	3.317,41	3.450,11	3.588,11		

<b>Condutor de Veículos</b>	<b>1.669,85</b>	<b>1.736,64</b>	<b>1.806,11</b>	<b>1.878,35</b>	<b>1.953,49</b>	<b>2.031,63</b>	<b>2.112,89</b>	<b>2.197,41</b>	<b>2.285,31</b>	<b>2.376,72</b>	<b>2.471,79</b>	
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>Assistente de Controle Interno</b>	<b>1.990,96</b>	<b>2.070,60</b>	<b>2.153,42</b>	<b>2.239,56</b>	<b>2.329,14</b>	<b>2.422,31</b>	<b>2.519,20</b>	<b>2.619,97</b>	<b>2.724,77</b>	<b>2.833,76</b>	<b>2.947,11</b>
	Assistente Administrativo	1.924,74	2.001,73	2.081,80	2.165,07	2.251,67	2.341,74	2.435,41	2.532,83	2.634,14	2.739,51	2.849,09
	Fiscal de Tributos, Obras e Postura	1.990,96	2.070,60	2.153,42	2.239,56	2.329,14	2.422,31	2.519,20	2.619,97	2.724,77	2.833,76	2.947,11
	Fiscal Ambiental	1.990,96	2.070,60	2.153,42	2.239,56	2.329,14	2.422,31	2.519,20	2.619,97	2.724,77	2.833,76	2.947,11
	Fiscal de Vigilância Sanitária	1.990,96	2.070,60	2.153,42	2.239,56	2.329,14	2.422,31	2.519,20	2.619,97	2.724,77	2.833,76	2.947,11
	Técnico em Saúde Bucal	3.325,00	3.458,00	3.596,32	3.740,17	3.889,78	4.045,37	4.207,19	4.375,47	4.550,49	4.732,51	4.921,81
	Técnico de Radiologia	3.325,00	3.458,00	3.596,32	3.740,17	3.889,78	4.045,37	4.207,19	4.375,47	4.550,49	4.732,51	4.921,81
	Técnico de Enfermagem	3.325,00	3.458,00	3.596,32	3.740,17	3.889,78	4.045,37	4.207,19	4.375,47	4.550,49	4.732,51	4.921,81
<b>Monitor</b>	<b>1.412,94</b>	<b>1.469,46</b>	<b>1.528,24</b>	<b>1.589,37</b>	<b>1.652,94</b>	<b>1.719,06</b>	<b>1.787,82</b>	<b>1.859,33</b>	<b>1.933,71</b>	<b>2.011,05</b>	<b>2.091,50</b>	
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Auditor de Controle Interno</b>	<b>2.625,00</b>	<b>2.730,00</b>	<b>2.839,20</b>	<b>2.952,77</b>	<b>3.070,88</b>	<b>3.193,71</b>	<b>3.321,46</b>	<b>3.454,32</b>	<b>3.592,49</b>	<b>3.736,19</b>	<b>3.885,64</b>
<b>Analista Financeiro</b>	<b>2.625,00</b>	<b>2.730,00</b>	<b>2.839,20</b>	<b>2.952,77</b>	<b>3.070,88</b>	<b>3.193,71</b>	<b>3.321,46</b>	<b>3.454,32</b>	<b>3.592,49</b>	<b>3.736,19</b>	<b>3.885,64</b>	
<b>Analista Social</b>	<b>2.625,00</b>	<b>2.730,00</b>	<b>2.839,20</b>	<b>2.952,77</b>	<b>3.070,88</b>	<b>3.193,71</b>	<b>3.321,46</b>	<b>3.454,32</b>	<b>3.592,49</b>	<b>3.736,19</b>	<b>3.885,64</b>	
<b>Gestor Público</b>	<b>3.371,81</b>	<b>3.506,68</b>	<b>3.646,95</b>	<b>3.792,83</b>	<b>3.944,54</b>	<b>4.102,32</b>	<b>4.266,42</b>	<b>4.437,07</b>	<b>4.614,55</b>	<b>4.799,14</b>	<b>4.991,10</b>	
<b>Educador Físico</b>	<b>2.625,00</b>	<b>2.730,00</b>	<b>2.839,20</b>	<b>2.952,77</b>	<b>3.070,88</b>	<b>3.193,71</b>	<b>3.321,46</b>	<b>3.454,32</b>	<b>3.592,49</b>	<b>3.736,19</b>	<b>3.885,64</b>	

Odontólogo	4.315,91	4.488,55	4.668,09	4.854,81	5.049,00	5.250,96	5.461,00	5.679,44	5.906,62	6.142,89	6.388,60		
Enfermeiro	4.750,00	4.940,00	5.137,60	5.343,10	5.556,83	5.779,10	6.010,27	6.250,68	6.500,70	6.760,73	7.031,16		
Médico	17.148,05	17.833,97	18.547,33	19.289,22	20.060,79	20.863,22	21.697,75	22.565,66	23.468,29	24.407,02	25.383,30		
Assistente Social	2.003,82	2.083,97	2.167,33	2.254,02	2.344,19	2.437,95	2.535,47	2.636,89	2.742,37	2.852,06	2.966,14		
Analista em Saúde	2.408,43	2.504,77	2.604,96	2.709,16	2.817,52	2.930,22	3.047,43	3.169,33	3.296,10	3.427,95	3.565,06		
Analista Sócio Educacional	2.408,43	2.504,77	2.604,96	2.709,16	2.817,52	2.930,22	3.047,43	3.169,33	3.296,10	3.427,95	3.565,06	(Vencimentos alterados pela Lei nº 1087/2024)	
Agente de Apoio e Inclusão Escolar	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,59	3.509,58	3.649,96	3.795,96	3.947,80	4.105,71	4.269,94	4.440,73		
Professor de Informática	2.638,08	2.743,60	2.853,35	2.967,48	3.086,18	3.209,63	3.338,01	3.471,53	3.610,39	3.754,81	3.905,00		
QUADRO TRANSITÓRIO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Almoxarife	1.734,07	1.803,43	1.875,57	1.950,59	2.028,62	2.109,76	2.194,15	2.281,92	2.373,19	2.468,12	2.566,85
Agente de Limpeza	1.412,94	1.469,46	1.528,24	1.589,37	1.652,94	1.719,06	1.787,82	1.859,33	1.933,71	2.011,05	2.091,50		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Cozinheiro do Hospital	1.412,94	1.469,46	1.528,24	1.589,37	1.652,94	1.719,06	1.787,82	1.859,33	1.933,71	2.011,05	2.091,50	
Auxiliar de Enfermagem	3.325,00	3.458,00	3.596,32	3.740,17	3.889,78	4.045,37	4.207,19	4.375,47	4.550,49	4.732,51	4.921,81		
ENSINO MÉDIO	Agente Arrecadador de Tributos	2.769,75	2.880,54	2.995,76	3.115,59	3.240,22	3.369,82	3.504,62	3.644,80	3.790,59	3.942,22	4.099,91	
ENSINO SUPERIOR	Psicólogo	4.046,17	4.208,02	4.376,34	4.551,39	4.733,45	4.922,78	5.119,70	5.324,48	5.537,46	5.758,96	5.989,32	

Tesoureiro	4.816,87	5.009,54	5.209,93	5.418,32	5.635,06	5.860,46	6.094,88	6.338,67	6.592,22	6.855,91	7.130,14
------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

	REFERENCIAS	CARGA HORARIA	REF.A	REF.B	REF.C	REF.D	REF.E	REF.F	REF.G	REF.H	REF.I	REF.J	REF.K
<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	<b>CARGOS</b>		Vencimento inicial Até 03 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	acima 31 anos
Analista Sócio Educacional	Psicólogo Educacional	20H	2.497,78	2.597,69	2.701,60	2.809,66	2.922,05	3.038,93	3.286,91	3.418,39	3.555,12	3.697,32	3.845,22
		30H	3.746,67	3.896,53	4.052,39	4.214,49	4.383,07	4.558,39	4.740,73	4.930,36	5.127,57	5.332,67	5.545,98
		40H	4.995,56	5.195,38	5.403,19	5.619,32	5.844,09	6.077,86	6.320,97	6.573,81	6.836,76	7.110,23	7.394,64
	Nutricionista	20H	2.497,78	2.597,69	2.701,60	2.809,66	2.922,05	3.038,93	3.286,91	3.418,39	3.555,12	3.697,32	3.845,22
		30H	3.746,67	3.896,53	4.052,39	4.214,49	4.383,07	4.558,39	4.740,73	4.930,36	5.127,57	5.332,67	5.545,98
		40H	4.995,56	5.195,38	5.403,19	5.619,32	5.844,09	6.077,86	6.320,97	6.573,81	6.836,76	7.110,23	7.394,64
	Fonoaudiólogo	20H	2.497,78	2.597,69	2.701,60	2.809,66	2.922,05	3.038,93	3.286,91	3.418,39	3.555,12	3.697,32	3.845,22
		30H	3.746,67	3.896,53	4.052,39	4.214,49	4.383,07	4.558,39	4.740,73	4.930,36	5.127,57	5.332,67	5.545,98
		40H	4.995,56	5.195,38	5.403,19	5.619,32	5.844,09	6.077,86	6.320,97	6.573,81	6.836,76	7.110,23	7.394,64
	Psicopedagogo	20H	2.497,78	2.597,69	2.701,60	2.809,66	2.922,05	3.038,93	3.286,91	3.418,39	3.555,12	3.697,32	3.845,22
		30H	3.746,67	3.896,53	4.052,39	4.214,49	4.383,07	4.558,39	4.740,73	4.930,36	5.127,57	5.332,67	5.545,98
		40H	4.995,56	5.195,38	5.403,19	5.619,32	5.844,09	6.077,86	6.320,97	6.573,81	6.836,76	7.110,23	7.394,64

(Redação dada pela Lei nº 1087/2024)

ANEXO VII TABELA DE VENCIMENTO, PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO LEI Nº 1.039/2023									
	REFERÊNCIAS		REF. A até 05 anos	REF. B 6 a 10 anos	REF. C 11 a 15 anos	REF. D 16 a 20 anos	REF. E 21 a 25 anos	REF. F 26 a 30 anos	REF. G 31 a 35 anos

GRUPO OCUPACIONAL	Cargos	Carga horária	Vencimento inicial	5%	5%	5%	5%	5%	5%	
MAGISTÉRIO	Profissional de Educação - N I - Graduação	30H	R\$ 2.638,08	R\$ 2.769,98	R\$ 2.908,48	R\$ 3.053,91	R\$ 3.206,60	R\$ 3.366,93	R\$ 3.535,28	
	Profissional de Educação - N I - Graduação	40H	R\$ 3.517,43	R\$ 3.693,30	R\$ 3.877,97	R\$ 4.071,86	R\$ 4.275,46	R\$ 4.489,23	R\$ 4.713,69	
	Profissional de Educação - N II - Especialização Latu Sensu	30H	R\$ 2.901,88	R\$ 3.046,97	R\$ 3.199,32	R\$ 3.359,29	R\$ 3.527,25	R\$ 3.703,62	R\$ 3.888,80	
	Profissional de Educação - N II - Especialização Latu Sensu	40H	R\$ 3.869,17	R\$ 4.062,63	R\$ 4.265,76	R\$ 4.479,05	R\$ 4.703,00	R\$ 4.938,15	R\$ 5.185,06	
	Profissional de Educação - N III - Especialização Mestrado ou Doutorado	30H	R\$ 3.192,07	R\$ 3.351,67	R\$ 3.519,26	R\$ 3.695,22	R\$ 3.879,98	R\$ 4.073,98	R\$ 4.277,68	
	Profissional de Educação - N III - Especialização Mestrado ou Doutorado	40H	R\$ 4.256,10	R\$ 4.468,91	R\$ 4.692,35	R\$ 4.926,97	R\$ 5.173,32	R\$ 5.431,98	R\$ 5.703,58	

[Download do documento](#)